

# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

Decreto nº 01/2017

Bertolínia-PI, 04 de Janeiro de 2017

Dispõe sobre recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Bertolínia e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais de Bertolinia-PI, observando-se que para este fim se faz necessário à identificação do servidor, do perfil funcional, de sua lotação, seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

**CONSIDERANDO** a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

#### **DECRETA:**

**Artigo1º.** Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais de Bertolínia do Estado do Piauí.

**Artigo2º**. O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º, possui caráter obrigatório e será realizado na forma estabelecida neste Decreto, sendo publicado no Diário Oficial do Município, disponibilizado no site da Prefeitura, fixado nos murais da sede Prefeitura.

**Artigo3º.** A Secretaria de Administração, por sua Coordenação de Gestão, ficará incumbida de coordenar, controlar e acompanhar o recadastramento de que trata este Decreto.

**Artigo4º.** Fica estabelecido como o local para o recadastramento de que trata este Decreto a Secretaria Municipal de Administração, situada na Praça Nossa Senhora Aparecida, 34, Centro, Bertolínia-Piauí.

**Artigo 5º.** O Secretário de Administração, caso seja necessário, expedirá normas complementares para execução deste decreto.

**Artigo 6º.** O recadastramento será feito mediante o comparecimento pessoal do servidor, apresentação de documentos e preenchimento do formulário de recadastramento, a partir do dia 10 de janeiro de 2017, nos horários compreendidos entre 8h00min e 12h30min.

**Parágrafo único.** O formulário de recadastramento (conforme modelo - Anexo I) o qual faz parte integrante deste Decreto, deverá ser preenchido e assinado pelo servidor.

**Artigo 7º** Os formulários devidamente preenchidos devem estar acompanhados dos seguintes documentos e suas respectivas cópias:

I – Registro Geral - R.G.;

II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III – Certidão de Casamento ou nascimento;

IV - Cartão do PIS:

V – Foto 3x4 atualizada;

VI – Certificado de Reservista;

VII - Comprovante de Residência;

VIII – R.G., CPF ou Certidão de Nascimento dos dependentes do servidor menores de 24(vinte e quatro) anos;

IX – Decreto, portaria ou outro ato oficial que nomeou ou deu posse do servidor no cargo público.

X – Processo Judicial ou atos legais que determinam ao Município o pagamento do Servidor.

XI – Comprovante de escolaridade, certificados de cursos, especializações e demais formações.

**Artigo 8º** Os formulários devidamente preenchidos e acompanhados dos documentos originais e suas cópias, conforme está designado nos artigos 5º e 6º deste decreto, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente Decreto.

**Artigo 9º** Os servidores que não se recadastrarem ou não apresentaram a documentação requisitada nesse Decreto de maneira completa terão suspensos seus vencimentos ou salários.

- §1º O pagamento de vencimentos ou salários suspensos será restabelecido quando da regularização do recadastramento de que trata este Decreto.
- § 2º O servidor público municipal que, em razão de moléstia grave, estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto deverá apresentar à Coordenação de Gestão, no prazo previsto no art. 3º, a respectiva justificativa e documentação comprobatória.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo de 10 (dez) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral

**Artigo 10º** O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas, que prestar no ato do Recadastramento.

**Artigo 11º** Qualquer informação complementar, objetivando dirimir questões pendentes acerca de situação ocorrida, deverá ser dirigida para a Secretaria de Administração.

**Artigo 12º** A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término do recadastramento, através de uma Comissão nomeada pela própria Secretaria apresentará relatório final ao Gestor Municipal.

**Artigo 13°** Revogados os atos em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2017.

LUCIANO FONSÊCA DE SOUSA Prefeito Municipal

### Anexos I



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA-PIAUI

Secretaria Municipal de Administração

Foto 3x4

# FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTODO FUNCIONÁRIO

DADOC DECCOAIC

						L	JADUS I	PESS	UAIS	)							
Matrícula:		Nome:													<u> </u>		
Data de Nascimento	<b>:</b>			Natural di										UF Na	scime	nto:	
Nacionalidade:				Estado Civ								do Estado					
Raça:					Sex			M		F	Tipo	Sanguíneo:					
Possui Deficiência:		Sim		Não	Tipo de	Defic	ciência:										
							DOCUI	ΛEN.	TOS								
CPF.:		R	lG nº:				rg. Emisso	r:		UF R	G.:	Da	ta Emis				
Título de Eleitor nº:						Zona				Seção				UfTí			
Pis/Pasep:			CTPS.:				érieCTPS.:			UF	CTPS:			Em. C	rps.:		
Cons. Regional nº:				Órg. Cor	ns. Reg.:	:						Reservis	ta nº:				
ÓrgãoReservista:					Hal	bilitaç	ão nº:					Cat. Habi	litação:	:			
					_		ENDI	REÇ	0					_			
Rua / Avenida:																Νº	
Complemento:							Bairro							Сер.:			
Cidade:					UF.:		Telefo	ne:				Celu	lar:				
E-mail:																	
-						DA	DOS FU	JNCI	ONA	IS							
Data de Admissão:							Cedido	a outr	os Órg	ãos		S	im			não	
Órgão de Cessão:																	
Cargo Concurso:						Carg	go/Função	que ex	xerce a	tualmen	te:						
Lotação Atual:											arga Ho	oraria	20 Hor	as		40 Horas	
Grau de Instrução:						Cu	rso de For	mação	/Gradu	ıação:							
Área de Formação/	Licenciatura	:															
				VÍNO	CULO	FUI	NCIONA	L DC	SER	VIDO	R:						
/ \Ff_+:						1 6											

VÍNCULO F	UNCIONAL DO SERVIDOR:
( ) Efetivo	Cargo:
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado	Cargo:
( ) Efetivo com função gratificada	Cargo:
( ) Cargo em comissão	Cargo:
( ) Requisitado (à disposição, ocupante de cargo emcomissão)	Cargo:
( ) Integrante de Programa do Governo Federal	Cargo:

#### **DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS EM ANEXOS COM XEROX:**

- Formulário de Recadastramentodo funcionário;
- Declaração de não acúmulo de cargos;
- -Fotocópia do comprovante deresidência atualizado. RG.CPF.CTPS.Certidão de filho menor de 24 anos, Titulo de Eleitor, Reservista, Termo de Posse.

**Obs:** apresentar fotocópias da Certidão de Casamento caso tenha mudado de Nome, ou processos judiciais

Data do Recad	astramento
	Data do Recadastramento:
Servidor(a)Municipal	/ 2017.
Servido da Secretaria Municipal de Administração	Visto da Secretária Municipal de Administração:
Servidor responsável pela análise dos dados	 Responsável



**BERTOLINIA-PI 2017** 

DATA:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLINIA-PIAUI

Secretaria Municipal de Administração

## FORMULÁRIO DE RECADASTRAMENTODO FUNCIONÁRIO

### **NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

1.61 1111 116	, declaro, para	vidor público municipal da a os fios que se fizerem ne	
		. 35 mie 446 56 mzer am ne	55554 165, 45E.
( ) NÃO ACUMULO			
,		o Cargo de <u>,</u>	, deste/ /
	le		
Outro cargo/empreg	o/função em órgão público federal, est	tadual ou municipal, na ar	dministração direta ou indireta, incluindo
autarquias, fundaçõe	s, empresas públicas, sociedades de eco	onomiamista, suas subsidi	árias, e sociedades controladas, direta ou
indiretamente, pelo P	oder Público, em consonância com os ir	ncisos XVI e XVII do art. 37	, da Constituição Federal.
<b>DECLARO</b> , ainda, es	ar ciente de que prestar declaração	falsa é crime previsto	no art. 299 do Código Penal Brasileiro,
sujeitando o declarar	te às suas penas, sem prejuízo de outra	as sanções cabíveis.	
<b>DECLARO</b> , porfim, qu	e tomo ciência de toda a legislação supr	ra referida.	
		Bertolinia-	.PI, de de2017.
		Bertolinia-	PI,dede2017.
		Bertolinia-	PI,dede2017.
	Assinatur	Bertolinia- ra do Servidor(a)	PI,dede2017.
	Assinatur		PI,dede2017.
	Assinatur PROTOCOLO DE ENTREGA D	ra do Servidor(a)	
ITURA MUNICIPAL		ra do Servidor(a) E DOCUMENTOS SERVIDO	
DE	PROTOCOLO DE ENTREGA D	ra do Servidor(a) E DOCUMENTOS SERVIDO	 Dr 1º Vias
DE	PROTOCOLO DE ENTREGA DI ENTREGUE POR	ra do Servidor(a)  E DOCUMENTOS SERVIDO  R	IR 1º VIAS Recebido por
DE	PROTOCOLO DE ENTREGA D ENTREGUE POR Nome:	ra do Servidor(a)  E DOCUMENTOS SERVIDO  R  N  O:	IR 1º VIAS  RECEBIDO POR  Jome:  Ssinatura:
DE	PROTOCOLO DE ENTREGA DI ENTREGUE POR Nome:  DATA: / / Horári	ra do Servidor(a)  E DOCUMENTOS SERVIDO  R  N  O:	IR 1º VIAS  RECEBIDO POR  Jome:  Ssinatura:
DE	PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENTREGUE POR Nome:  DATA: / Horáric CNPJ06.554.034/0001-04, PraçaNoss	ra do Servidor(a)  E DOCUMENTOS SERVIDO  R  N  O:	RECEBIDO POR  RECEBIDO POR  Jome:  assinatura:  a CEP: 64870-000- Bertolínia-Piauí
EITURA MUNICIPAL DE TOLINIA-PI 2017	PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENTREGUE POR Nome:  DATA: / Horáric CNPJ06.554.034/0001-04, PraçaNoss	ra do Servidor(a)  E DOCUMENTOS SERVIDO  No: SaSenhoraAparecida, 34 - Centr	RECEBIDO POR  RECEBIDO POR  Jome:  assinatura:  a CEP: 64870-000- Bertolínia-Piauí

Assinatura:

Horário: